



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP) – EXERCÍCIO 2023

Data: 29 de junho de 2023.

Local: Sede Angélica.

Início: 13h00.

Término: 14h45.

Presenças: Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. David de Almeida Pereira Eng. Eletric. Eduardo Nadaletto da Matta, Eng. Amb. Euzebio Beli, Eng. Quim. Elias Basile Tambourgi e Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez.

Ausência Justificada: Eng. Mec. Fernando Gasi, Geol. Fernando Augusto Saraiva e Geog. Fernando Shinji Kawakubo.

Apoio Técnico: Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone, Assistente Técnico/GAC 1/SUPCOL

A Sra. Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, deu início à reunião, agradecendo pela presença de todos. Passou imediatamente ao **Item I – Verificação do quórum**, sendo constatado o quórum regimental.

Item II - Leitura, discussão e aprovação da Súmula da 170ª reunião, de 11/05/2023 - Dispensada a leitura, em razão do envio antecipado, a súmula foi aprovada por unanimidade.

Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:
Correspondências recebidas – 1.1. Processo Govadm nº 007755/2023 – Memorando nº 11/23-CAGE – Assunto: Indicação de composição para a Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.

Item IV – Julgamento de processos:

IV.1 – Processo Govadm nº 000568/2023 – Universidade Paulista – Campus Jundiaí – Exame de Atribuições do curso de Engenharia Mecânica – Voto: Com referência às turmas de egressos 2021/2º semestre: Pela fixação das atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. – Aprovado por unanimidade.

IV.2. Processo Govadm nº 006181/2022 – Paulo Henrique Panichelli – Anotação de curso/título – Voto: Somos do entendimento quanto a anotação em nome do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute realizado no Centro Universitário Senac - Ribeirão Preto, concluído



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 em 13/02/2016, sem o acréscimo de atribuições. – Aprovado por unanimidade. -.-.-.-.-

2
3 **Item V – Outros Assuntos:** -.-.-.-.-

4 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez comunicou que 115 (cento e quinze) processos já
5 foram enviados à CEAP neste ano. No último mês, algumas Câmaras Especializadas
6 enviaram processos de registro de profissional diplomado no exterior e processos com
7 pedido de revisão de atribuições em que tanto o profissional como o curso realizado
8 pertencem à mesma modalidade. Devido a atual composição da CEAP que conta com 08
9 (oito) integrantes, sendo um de cada Câmara Especializada do CREA-SP, torna-se muito
10 difícil dar a devida vazão ao atual volume de processos. Em seu entendimento, o artigo
11 10 do Regulamento Interno da CEAP, que trata dos processos que devem ser instruídos
12 pela CEAP (cadastramento e atribuição de novos cursos regulares, curso com alteração
13 nos componentes curriculares e solicitação de extensão de atribuições) precisa ser olhado
14 com mais cuidado. Após discussão com a Assistência Técnica e a Gerência do GAC-1, a
15 Coordenadora firmou o entendimento de que os processos que tratam de pedido de
16 revisão de atribuições que devem vir para a CEAP são aqueles em que o profissional seja
17 de uma modalidade e o curso realizado seja de outra modalidade ou aqueles em que o
18 curso realizado enseja a análise de mais de uma modalidade. Nos casos em que tanto o
19 profissional como o curso realizado pertencem à mesma modalidade, não há qualquer
20 motivo que impossibilite a análise pela Câmara Especializada. Em relação aos processos
21 que tratam de registro de profissional diplomado no exterior, estes não se encontram
22 inicialmente no rol de processos que devem ser instruídos pela CEAP e, caso a Câmara
23 Especializada entenda pela necessidade de envio à CEAP, deverá em seu despacho
24 motivar a sua decisão, ou seja, deixar claro a dúvida ou o entendimento que suscita a
25 necessidade de manifestação desta Comissão para que os integrantes da CEAP possam
26 direcionar a sua análise. Após estes esclarecimentos, os integrantes da CEAP
27 manifestaram sua concordância com o exposto e decidiram pelo encaminhamento de
28 memorando orientativo às Câmaras Especializadas. -.-.-.-.-

29
30 **Item VI - Comunicados:** -.-.-.-.-

31 Não houve. -.-.-.-.-

32
33 Não havendo nada mais a ser tratado, a Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez,
34 agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 14h15min. -.-.-.-.-

35
36
37
38
39
40 Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez
41 Coordenadora da Comissão Permanente de Educação e
42 Atribuição Profissional – CEAP
43

44
45
46 *Súmula aprovada na Reunião de 25 de julho de 2023.*